



PARECER Nº 01 /2019 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 2.124/2018, que "Institui a Semana do Trabalhador em Condomínio e dá outras providências."

AUTOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

RELATOR: Deputado PROF. REGINALDO VERAS

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão foi instada a analisar e apresentar parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.124/2018, de autoria do ilustre Deputado Robério Negreiros, que institui, no Distrito Federal, a Semana do Trabalhador em Condomínio, a ser realizada anualmente de 1 a 8 de agosto.

Na justificção, o ilustre proponente afirma que sua proposição tem o objetivo de "homenagear a categoria dos trabalhadores em condomínios, composta de milhares de profissionais que diuturnamente exercem relevante papel de zelo e asseio de milhares de residências do Distrito Federal". Enfatiza que "não podemos deixar de reconhecer que esses profissionais auxiliam e atuam também na promoção da segurança e do bem-estar de todas as famílias que habitam as unidades imobiliárias que usufruem de seus serviços."

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

## II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alínea c do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

*I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:*

(...)

*c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;*





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Da leitura dos dispositivos do projeto de lei sob exame e da sua justificação, percebe-se claramente que o objetivo do autor é prestar homenagem à categoria dos trabalhadores em condomínios do Distrito Federal.

Assim, queremos crer que a inclusão do Dia do Trabalhador em Condomínio no Calendário de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e oportuna. Decerto, a medida poderá ensejar ações e atividades no sentido de homenagear a categoria, reconhecer a sua importância e aumentar a sua autoestima.

Portanto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.124/2018, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

**Deputado JORGE VIANNA**  
**PRESIDENTE**

  
**Deputado PROF. REGINALDO VERAS**  
**RELATOR**

